



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 250/1998

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O VIGENTE
ORÇAMENTO POR REDUÇÃO DE OUTRAS DESPESAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/05/1998

Sanção: 20/05/1998

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 250/98

Em, 18 de maio de 1.998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR O VIGENTE
ORÇAMENTO POR REDUÇÃO DE
OUTRS DESPESAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO., no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a
seguinte**

LEI:

**Art. 1º - Pode o Executivo remanejar o orçamento vigente conforme
detalhamento especificado nesta Lei :**

I – SUPLEMENTA:

**a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
0203.03070212.009 - Manutenção e Funcionamento da SEMOSP:
31.31.00 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 1.800,00**

II – REDUZ:

**a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
0203.16915751.001 – Aberta. Conserv. Manut. Limp. Vias Públicas:
31.32.00 – Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 1.800,00**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias e incompatíveis.**

CÂMARA MUNICIPAL, 18 de maio de 1.998.

APROVADO

EM 18/05/98

**CENIRO GOMES
PRESIDENTE**

*Publicado
Em 20/05/98*

SANCIONADO

EM 20/05/98

Alm Aguiar